



Ata nº 10/2026

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se extraordinariamente, de forma online, por meio do aplicativo WhatsApp, os(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Assistência Social de Canela (CMAS), com a seguinte ordem do dia: análise e deliberação acerca da minuta do Projeto de Lei referente à regulamentação dos Benefícios Eventuais da Assistência Social no Município de Canela/RS, elaborada com fundamento na Lei Federal nº 8.742/1993 e na Resolução CNAS nº 213/2025. O material foi disponibilizado no grupo para análise, verificação, esclarecimento de dúvidas e manifestações, sendo submetido à votação o posicionamento favorável ao Projeto de Lei, para continuidade dos encaminhamentos legais. A seguir, registraram-se os nomes das conselheiras e conselheiros que manifestaram seu voto na enquete realizada no grupo, conforme comprovante de votação em anexo: Mônica Luciana Endres Leite (SMS); Marcele Sabrina Bortolaci (SMOSUA); Denise Santos da Silva Cavalheiro (SMMAU); Franciele Santos Oliveira (Usuária do SUAS); Carla Benelli (SMFDE); Walkyria Prestes Machado (APAE); Fabiane Tramontin (SMEEL); e Solange Drews (SMADSCH). Conforme resultado da enquete, foram registrados 8 (oito) votos favoráveis, não constando votos contrários no comprovante anexado. Assim, com base no resultado da votação, firma-se a aprovação do posicionamento favorável do CMAS ao Projeto de Lei apresentado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, ficando registrado que será expedida a respectiva Resolução.

Walkyria Prestes Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social